

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESULTADOS

**CONFERÊNCIA CONVENCIONAL
20 E 21 DE MAIO DE 2015
SÃO PAULO - SP**

Organização



Realização



Ficha técnica

Prefeitura do Município de São Paulo

Fernando Haddad | **Prefeito**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Eduardo Suplicy | **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo/SP**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA

Conselheiros representantes governamentais - gestão 2015-2017

Titulares | Mauro Caseri (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Gabriela Moccia de Oliveira Campos (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Maia Aguilera Franklin de Matos (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos); Lúcia Regina Guimarães de Lemos (Secretaria Municipal de Finanças); Athene Maria de Marco França Mauro (Secretaria Municipal de Saúde); Sergio Pinto Carneiro (Secretaria Municipal de Educação); Thayame Silva Porto (Secretaria Municipal de Cultura); Leda Sueli de Arruda Martins (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação).

Suplentes | Kátia Cristina dos Reis (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Ana Maria Modolo Diz (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Gabriela Biazí Justino da Silva (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos); Thais Romoli Tavares (Secretaria Municipal de Educação); Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação).

Conselheiros representantes da sociedade civil - gestão 2015-2017

Titulares | Valdir Gugiel, Maria Iracema de Araújo (Segmento Atendimento Social); Wilsilene Cabral Chaves, José Geraldo de Paula Pinto (Segmento Melhoria de Condições de Vida); Andréia Alves de Souza, Sueli Mara de Lima Camargo (Segmento Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente); Carlos Alberto de Souza Junior (Segmento Estudos e Pesquisas); Solange Cristina Castro Sampaio (Segmento Defesa de Trabalhadores Vinculados à Questão).

Suplentes | Márcia Rodrigues da Costa Pinto, Elisabete Antolino (Segmento Atendimento Social); Maria de Fátima Lopes Pereira, Cleide de Almeida (Segmento Melhoria de Condições de Vida); Rita Luciana Bispo dos Santos, Claudineide Fernandes Figueira (Segmento Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente); Fagner Campos Rocha (Segmento Estudos e Pesquisas); Viviane Trindade Luz Cruz (Segmento Defesa de Trabalhadores Vinculados à Questão).

Comissão Organizadora Central da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e da VIII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente “Pedro Henrique Higuchi”

Adolescentes | Carlos Eduardo Roque da Silva, Davi Rocha dos Santos, Dayane Soares Sena, Deivid Robson da Silva Dalcin, Gabriela Lima, Ingrid Boyek Soares, Lenon Farias da Silveira, Luiz Henrique de Souza Costa e Maya Clemente Silva.

Adultos | Solanje Agda da Cruz, Olicio Rocha, Leda Sueli de Arruda Martins, Valdir Gurgiel, Rosemeire Modesto, Daniella Tsuchida Bendazzoli, Luana Cunha Bhering, Solange Cristina Castro Sampaio, Rita Luciana Bispo Dos Santos e Carlos Alberto de Souza Junior (Cmdca); Celina Marcia Passos de Cerqueira (Secretaria de Saúde); Sergio Pinto Carneiro (Secretaria de Educação); Celeste Maria de Oliveria (Secretaria de Subprefeituras); Ana Maria Modolo Diz (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social); Kátia Cristina Dos Reis, Maria Lisabete Santiago (Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania); Lourival Nonato, José Gustavo Coimbra (Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente de São Paulo); Carlina Henrique da Silva (Conselho Tutelar – Oeste); Aparecida Pereira Gomes Peruchi (Conselho Tutelar – Norte/Centro); Rudnéia Alves Arantes (Conselho Tutelar – Sul); Zildete da Silva (Conselho Tutelar – Leste).

Solar Formação Pesquisa e Gestão

Coordenação Geral | Mariana Barbosa Barreiros Rubinello

Coordenação de Metodologia | João de Jesus da Costa

Coordenação Adjunta - etapa Municipal | Allan Francisco Carvalho, Cristiane Léa Ribeiro, Jamili Joana Melo Calixto e Mauro Soares Pereira.

Palestrante | Irandi Pereira

Equipe técnica - etapa Municipal | Alexandre Silva Gonçalves, Aline Bispo Souza, Ana Beatriz Barbosa Barreiros, Ana Flora Soares, Bárbara Messas Marchi, Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici, Cácio Nunes Borges, Camila Mariana Oliveira, Carlos Eduardo Tauil, Carlos Henrique Santos Lima, Caroline Franco, Cleide Gomes Nascimento, Cristiane Costa, Cristiane Hyppolito, Daniel Guilherme Machado Pinto, David Ohannes Bezirgianian, Douglas Felipe Mariano da Silva Soares, Edilene Novaes dos Santos, Edma Elis Mantonio Dias, Elierge Barros Costa, Elizangela Claro de Sousa, Estela Cunha Criscuolo, Fábio Alves Figueiredo de Almeida, Fábio Nasí Anes, Fernanda Leticia Ocanto Silveira, Fernanda Silva Gonçalves, Filipe Nicoletti Ribeiro, Fillipe Augusto Lourenço Ramos, Gabriela Pozzoli Gouvêa, Guilherme Barreiros Rubinello, Hellen Cristine Silva Araújo, Irinete Santos Silva, Janáina Ribeiro Rezende, Juliana Maria Begossi, Leandro Coelho Fagundes, Liane Bittencourt, Lívia Ferreira de Menezes, Lucelia Sérgio, Marcela Pereira Dias, Márcia Aparecida Domingues dos Santos, Marcos Augusto Santos Souza, Mariane Oliveira da Silva, Marilda Rahal, Mauridete Dias Oliveira, Orlando Coelho, Oseias Monteiro da Silva, Patrícia Alves de Mendonça, Priscila Silva, Rafael Marchesan Tauil, Ramon Luiz Zago de Oliveira, Regiane Pereira dos Santos, Renata Adriana de Sousa, Renata Vilela Fernandes, Ricardo Ferreira Santos, Rosana de Paiva Santos, Sabrina Valverde da Silva Pedrosa, Samuel Napolitano, Tabata Cristina Bispo da Fonseca, Tatiane Gonzalez Leite da Silva, Thays Magalhães da Silva, Tiago Mine Vieira e Valdir de Siqueira Santos Junior.

Sumário

Apresentação	4
1. Regimento interno aprovado	5
2. Diagnóstico da implementação da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo	8
2.1. Eixo I – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8
2.2. Eixo II – PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	10
2.3. Eixo III – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10
2.4. Eixo IV – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS	11
2.5. EIXO V – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	11
3. Propostas aprovadas	13
3.1. Eixo I – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13
3.2. Eixo II – PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	17
3.3. Eixo III – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	18
3.4. Eixo IV – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS	20
3.5. EIXO V – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	21
4. Eleição de delegados e observadores	24
4.1. Relação de delegados para a etapa estadual.....	24
4.2. Observadores para a etapa estadual.....	27
5. Moções	28

Apresentação

Este documento apresenta os resultados da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo (convencional), realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2015, no Palácio de Convenções do Anhembi.

O credenciamento informou a participação de 279 (duzentos e setenta e nove) pessoas no dia 20/05, sendo: 195 (cento e noventa e cinco) delegados, 48 (quarenta e oito) observadores, 24 (vinte e quatro) convidados, 5 (cinco) acompanhantes e 8 (oito) pessoas se credenciaram como representantes da Comissão Organizadora.

Como resultado de validação de participação e credenciamento no dia 21/05, os responsáveis informaram a participação de 213 (duzentos e treze) pessoas, sendo: 159 (cento e cinquenta e nove) delegados, 37 (trinta e sete) observadores, 8 (oito) convidados, 1 (um) acompanhante e 8 (oito) pessoas se credenciaram como representantes da Comissão Organizadora.

Na Conferência, ocorreram 5 (cinco) grupos de trabalho. O processo desses grupos foi norteado por dois grandes objetivos: diagnóstico do Conferir e definição do Propor.

No Conferir, optou-se por elaborar um novo diagnóstico, ampliando o processo de discussão da análise situacional proposta para a etapa das Conferência Regionais, realizadas em 2014. Naquele momento a análise solicitava que os participantes debatessem questões voltadas aos avanços e dificuldades de sua região/território. Com a necessidade de interação entre os participantes e para obter a percepção deles sobre a política de Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo novas perguntas basearam o trabalho: “O que é bom no município?”, “O que é ruim no município?”, “O que funciona e o que não funciona?”, “Por que a realidade de um bairro é diferente do outro?”, “Os direitos são garantidos em toda a cidade?”, “avançamos na garantia de direitos de crianças e adolescentes?” etc. Essas e outras perguntas permitiram que os participantes, além de expor seu ponto de vista e a realidade em que vivem, pudesse conhecer a realidade do outro e avaliar a efetivação e implantação da política de direitos humanos de crianças e adolescentes em São Paulo.

Já para a etapa do Propor, diferente do trabalho nas regionais, onde não havia material prévio, a sistematização do processo de 2014, permitiu agora que os participantes exercessem a capacidade de análise e priorização das propostas elaboradas por eles. O debate da etapa Conferir também auxiliou nesta etapa, pois puderam ter uma visão mais ampla do município e definir as prioridades de execução da política. Viu-se durante esse processo uma dedicação positiva para que tivessem os direitos assegurados e condições de trabalho garantidas.

Neste documento também apresentamos o resultado da eleição de delegados, moções aprovadas (mínimo de 30 assinaturas) e resultado da avaliação aplicada.

1. Regimento interno aprovado

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – Da realização da Coordenação da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Artigo 1º - A X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo, identificada por X Conferência Municipal DHCA será realizada no dia 20 e 21 de maio das 8h às 18h, no Palácio de Convenção do Anhembi, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209 – São Paulo – SP, com a seguinte programação:

Dia 20/05

- 08h00 às 10h00 – Acolhida e café da manhã.
- 08h00 às 10h00 – Credenciamento.
- 09h30 às 11h00 – Abertura: Apresentação Cultural com o Coral das crianças Guarani e composição da Mesa.
- 11h00 às 11h50 – Análise de conjuntura.
- 11h50 às 13h30 – Regimento interno.
- 13h30 às 14h30 – Almoço.
- 15h00 às 16h00 – Grupos de Trabalho por eixos.
- 16h00 às 16h30 – Café da tarde.
- 16h30 às 18h00 – Grupos de Trabalho por eixos.
- 18h00 – Encerramento do dia.

Dia 21/05

- 08h00 às 09h30 – Café da manhã.
- 08h00 às 10h00 – Validação do credenciamento.
- 09h30 às 12h00 – Grupos de Trabalho por eixos.
- 12h00 às 13h30 – Almoço.
- 13h30 às 14h00 – Apresentação cultural - Lar Sírio.
- 14h00 às 16:30 – Plenária final:
 - Leitura dos avanços e dificuldades, por Eixo/Diretriz.
 - Leitura das propostas, por Eixo/Diretriz .
- 16h30 às 17:00 – Café da tarde.
- 17h00 às 18:00 – Escolha dos delegados(as) à Conferência Regional Convencional.
- 18:00 – Encerramento.

Artigo 2º - Tema da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente é “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Artigo 3º - São organizadores da X Conferência Municipal DHCA, a Comissão Central do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Organização que deverá:

I – Acompanhar o desenvolvimento das Plenárias, bem como dos trabalhos de grupos;

II - A infraestrutura para realização plena da X Conferência Municipal DHCA, responsável pela estrutura, supervisão da empresa que realiza a sistematização, metodologia e relatório final a ser encaminhado para a etapa regional.

Artigo 4º - São participantes da X Conferência Municipal DHCA.

I – Adultos a partir de 18 anos de idade, eleitos Delegados pelas Conferências Regionais Convencionais;

II – Delegados(as) Crianças e Adolescentes eleitos na VIII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo, realizada no dia 19 de maio de 2015 para etapa Regional/Estadual.

III – Comissão Central de Organização do CMDCA;

IV – Pessoas Convidadas pela Comissão Central Organizadora do CMDCA;

a) Prefeito, Secretárias (os) Municipais, Subprefeitos (as), Juízas (es) das varas da Infância e da Juventude, Promotoras (es) e da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Parlamentares, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e Organismos nacionais e internacionais e Imprensa.

V – Observadores (as) escolhidos dentro da Conferência Municipal Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo.

CAPÍTULO II - Do Credenciamento

Artigo 5º - O credenciamento das (os) delegadas (os) deverá ser realizado das 8h às 10h do dia 20 de maio de 2015, e validado das 8h às 10h do dia 21 de maio para garantir titularidade e direito a voz e voto, indicando o segmento. E será publicado a lista de credenciados por segmento até às 14h, quantos observadores, delegados e segmentos.

Parágrafo Único – A Comissão Central e as (os) observadores (eleitos nas Conferências Regionais DHCA e indicados pelas Comissões Regionais) as (os) convidadas (os) poderão se credenciar durante todo o período de realização da X Conferência Municipal DCA, com direito a voz.

CAPÍTULO III – Da Conferência, Deliberações e Moções.

Artigo 6º- A X Conferência Municipal DHCA, convocada pelo CMDCA São Paulo, é um espaço de construção e deliberação das diretrizes da política pública para a infância e adolescência, observando o tema da conferência.

Artigo 7º - A X Conferência Municipal DHCA terá como órgão deliberativo e soberano sua Plenária, que decidirá por casos de mudança deste Regimento Interno, das diretrizes adotadas como propostas pelos grupos temáticos e/ou oficinas, moções e casos que a Comissão Central dirigir à decisão autônoma da Plenária.

Artigo 8º - As moções apresentadas a Comissão Central de Organização deverão ser subscritas por no mínimo 20% (vinte por cento) dos presentes na X Conferência Municipal DHCA para ser submetidas à deliberação da Plenária Final.

Parágrafo Único – As moções apresentadas a Comissão Central de Organização deverão ser subscritas por no mínimo 30 assinaturas para ser submetidas à deliberação da Plenária Final. E entregue até às 15h do dia 21 de maio para a Solar Assessoria de Metodologia.

Artigo 9º - A mesa de Trabalho será composta pelos Membros da Comissão Central Organizadora da Conferência e a ela compete:

- a) Dirigir os trabalhos, o que inclui o controle de tempo;
- b) Resolver questões de ordem que lhe forem submetidas;

§1º - A mesa de trabalho contará com o apoio da Solar Consultoria, responsável sistematização, metodologia e relatório final a ser encaminhado para comissão central e ser aprovado para devido encaminhamentos.

§2º - Os participantes poderão se manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questão de ordem, verbalmente no máximo em 2 (dois) minutos ou por escrito.

§3º - A mesa poderá desconsiderar as questões de ordem quando entender que a mesma se trata de defesa ou manutenção do texto.

CAPÍTULO IV – Das (os) delegadas (os)

Artigo 10º - Considerando que a plenária da conferência municipal é soberana, e que a cidade de São Paulo tem mais de 11 milhões de habitantes, deliberamos que o CONDECA/SP reconheça a X Conferência Municipal da cidade de São Paulo como Etapa Regional da Conferência Estadual de São Paulo e que a nossa delegação deve ser composta paritariamente por 120 (cento e vinte) adolescentes/crianças e 120 (cento e vinte) adultos, sendo eleitos os participantes que estiveram presentes integralmente nos dias 20 e 21 de maio, desde o início do credenciamento até o término da conferência, e que a comissão crie um controle de presença no início e no término da conferência.

1§ - Serão eleitas (os) suplentes em número igual as (aos) delegadas (os), com identificação de ordem de suplência, ou seja, suplentes serão eleitas (os) seguindo uma ordem, por segmento, para que seja garantida delegação completa na etapa Regional.

2§ - As (os) titulares são responsáveis por informar sua desistência à vaga com no mínimo 5 (cinco) dias úteis à realização da etapa Regional da X Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para que seja efetuada a convocação do suplente, por ordem de eleição, pelo CMDCA.

3§ - As 120 (cento e vinte) vagas serão distribuídas seguindo os critérios e segmentos abaixo:

- a) Conselho Tutelar;
- b) CMDCA;
- c) Poder Público;
- d) Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Sociedade civil;
- f) Quilombola, indígena e imigrante.

4§ - A distribuição das vagas será realizada no dia 21 de maio, antes do término dos trabalhos, de acordo com a proporção de representação dos segmentos acima.

CAPÍTULO V – Dos objetivos

Artigo 11º - Além do tema central da Conferência *“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”*, serão discutidos em grupo, os seguintes Eixos:

CAPÍTULO VI – Das conclusões da X Conferência Municipal DCA.

Artigo 12º - O CMDCA/SP encaminhará para o CONDECA/SP o relatório final com as conclusões da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente da cidade de São Paulo, a lista de participantes e a ficha de delegadas (os) eleitas (os) e suplentes, dentro do prazo previsto em sua deliberação.

CAPÍTULO VII – Das Disposições finais

Artigo 13º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão encaminhados para a Comissão Central de organização da X Conferência Municipal DHCA, que tomará as devidas alterações e resoluções, *Ad Referendum* da plenária da X Conferência Municipal DHCA.

São Paulo, 20 de maio de 2015.

Plenária da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

2. Diagnóstico da implementação da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo

2.1. Eixo I – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dificuldades:

1. Precarização do ensino infantil, fundamental e médio.
2. Ineficiência de políticas públicas habitacionais.
3. Não gratuidade do transporte a crianças e adolescentes para o acesso aos serviços (cultura, esporte e lazer).
4. Falta de equipamentos da rede socioassistencial nas regiões.
5. Mídia comercial minando, bombardeando, a promoção da cultura do respeito e da garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
6. A manutenção da luta de classe na desigualdade social predominante.
7. Falta da efetivação do ECA quanto a maioria penal em virtude da campanha extensiva e sistemática da mídia sensacionalista atentando contra o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes.
8. Falta de acesso ao atendimento para crianças e adolescentes em situação de drogadição.
9. Omissão do poder público enquanto gestor.
10. Espaços ociosos ou mantidos precariamente: CDMs, escolas, espaços de áreas públicas. Percebe-se a ausência do poder público na gestão do espaço e acessibilidade (transporte) dos mesmos.

11. Garantir aos moradores das regiões (artistas, oficinairos, arte educadores), acesso aos espaços públicos para apresentarem seus trabalhos e obras, onde esses mesmos espaços são utilizados para outros fins.
12. Falta de orçamento específico para a Rede Socioassistencial e má utilização do dinheiro do FUMCAD, como por exemplo na abertura de CEIs.
13. Encontrar imóveis regulamentados e que contemplem o valor do aluguel para o conveniamento.
14. Ausência de suporte técnico e equipe interdisciplinar, entre outros meios, de apoiar a equipe pedagógica, facultando meios de enfrentar/lidar com as manifestações da Questão Social no âmbito escolar, garantindo assim a permanência de crianças e adolescentes de forma qualitativa.
15. A escola atual não nos representa!!! Não dá conta da diversidade e das manifestações da questão social existentes no Brasil. Reforçam em sua estrutura formas de exclusão, não garantem a equidade. Traz como deficiências:
 - Ausência de estrutura escolar adequada (Não garantem acesso de todos, seja excluindo os deficientes pela falta de acessibilidade, seja fechando salas de aula já existentes)
 - Ausência de matriz curricular que contemple e garanta a pluralidade cultural, social étnico racial etc.
 - Ausência de suporte a equipe pedagógica que viabilize a garantia dos direitos já existentes.
 - Ausência de currículo que faça sentido para todas as pessoas, entre outras questões.

Avanços:

1. A Criação do ECA, como base de garantia de direitos.
2. Maior visibilidade no que diz respeito à pessoa com deficiência.
3. Ampliação dos programas de educação inclusiva nas escolas municipais.
4. Maior conhecimento das garantias dos direitos das crianças e adolescentes (ECA), levando gradativamente às mudanças de atitude.
5. Ampliação dos espaços de diálogo sobre os direitos humanos das crianças e adolescentes “fóruns, conselhos, nas conferências, serviços e grêmios” com seu protagonismo.
6. Maior disponibilidade de vagas para acesso do ensino fundamental.
7. Fim da progressão continuada nas escolas.
8. Vacina HPV a partir dos 9 anos.
9. Passe livre.
10. Projetos culturais como VAI- Valorização de Iniciativa Cultural, VAI- II, projeto Piá, GURI e outros (observar que se trata de um avanço e não exemplos prontos, que não necessitam de desenvolvimento).
11. Ampliação da rede socioassistencial.

2.2. Eixo II – PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS

Dificuldades:

1. A falta de um plano de formação continuada ao SGD com orçamento próprio.
2. A falta de um plano municipal de proteção integral dos DHCA.
3. A não efetivação da universalização da proteção básica Especial seja em RH, acessibilidade, recursos dignos, CEI, Escolas, CEDESP, saúde para criança e adolescente, CCA, CJ, entre outros.
4. A estigmatização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa pelos serviços, não garantindo o acesso e permanência nas políticas (educação, saúde, profissionalização, cultura, esporte, lazer e trabalho) não ressocializando, dando falsos argumentos para a possibilidade da redução da maioria penal onde o governo não investe nas verdadeiras demandas contribui para o aumento do genocídio da população negra e das periferias.

Avanços:

1. Descentralização da eleição do Conselho de Direito – CMDCA.
2. A conquista parcial dos Direitos Sociais dos Conselhos Tutelares e o voto em 5 conselheiros tutelares de sua região.
3. A integração dos serviços com trabalho em Rede, exemplo, “Casa de Isabel”, que realiza o enfrentamento das dificuldades de particularidades com o comprometimento dos profissionais garantindo olhar e escuta aos atendidos.
4. O trabalho do Disque 100 ampliado e divulgado nacionalmente, unido à eleição unificada dos Conselheiros tutelares e o Kit que garante o mínimo de qualidade de atendimento.

2.3. Eixo III – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dificuldades:

1. Garantia, implantação e fomento dos grêmios nas escolas por falta de formação política dos professores e alunos para que os mesmos conheçam esse espaço de atuação.
2. Pouca interação, trabalho em conjunto e colaboração das diferentes instâncias que atuam com crianças e adolescentes (escolas, CCAs, CJs, Saúde, Conselho Tutelar e ONGs).
3. Otimizar o trabalho em rede e diálogo entre os serviços com escolas municipais e estaduais.
4. Centralização dos equipamentos pertinentes à espaços de convivência da criança e adolescente e falta de adaptação para as diferentes realidades, sobretudo no que tange à linguagem, metodologia e acesso/acessibilidade dos mesmos.

Avanços:

1. Reconhecimento /legitimação por parte do CMDCA das pré-conferências e conferências livres.

2. Empoderamento das crianças, adolescentes e famílias enquanto sujeitos de direitos.
3. Garantia da ampliação do quadro de profissionais atuando na educação e serviços socioassistenciais conforme as legislações pertinentes.

2.4. Eixo IV – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Dificuldades:

1. Construção de metodologia lúdica nos Fóruns DCAS Regionais para incentivar a participação de crianças e adolescentes.
2. Inexistência de um sistema integrado de informações intersecretariais que apoiem o atendimento de crianças e adolescentes.
3. Não efetivação da política representativa dos grêmios estudantis e conselhos gestores nos diversos segmentos.
4. Instalação de Fóruns nas regiões onde eles não existam e ampliação da participação ativa do poder público, sociedade civil e todos os segmentos nos Fóruns DCA.

Avanços:

1. Existência de Fóruns Regionais da Criança e Adolescente (ainda restrito a algumas regiões).
2. Inovação da metodologia de alguns fóruns trazendo a criança e adolescente como protagonista. (Ex.: Pinheiros, Lajeado, M' Boi Mirim, Lapa, Brasilândia e Butantã).
3. Existência de dados setorializados (saúde, educação, assistência social e segurança).
4. Criação da Secretaria de Direitos Humanos e ampliação de oito conselhos tutelares na cidade.

2.5. EIXO V – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dificuldades:

1. As políticas públicas não estão atingindo as crianças e adolescentes.
2. Efetivação dos conselhos de direitos.
3. Recursos financeiros insuficientes destinados às políticas de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
4. Dificuldades de manutenção em ambientes públicos.
5. Intersetorialidade precária nas políticas públicas existentes para crianças e adolescentes.
6. Falta de planejamento intersecretarial.

7. Ausência de Plano Municipal de Proteção Integral de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com orçamento adequado.
8. Iniciativas de redes locais de proteção ainda dependendo do protagonismo individual.
9. Ausência de um sistema diagnóstico com atualização permanente.

Avanços:

1. Ampliação da rede socioassistencial de proteção básica e especial em algumas regiões.
2. Articulação da rede de proteção em algumas regiões.
3. Iniciativas de fortalecimento das redes de proteção onde elas ocorrem entre sociedade civil e poder público.
4. Processo de construção do trabalho em rede.
5. Identificação da necessidade de adotar a linguagem própria das crianças e adolescentes para acessá-los.
6. O protagonismo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos nas ações de proteção da criança e do adolescente.
7. Descentralização da participação democrática nas bases regionais (formação de entidade CCA, polos de formação D.H., conselhos participativos etc.).
8. A implementação e a efetivação de: conselhos participativos; conselhos gestores; e áreas de lazer.
9. Mobilidade pública: ciclovias; bilhete escolar; e transporte 24h.

3. Propostas aprovadas

3.1. Eixo I – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. Ampliar e promover o acesso de informações quanto às Políticas Públicas, referentes aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, ECA, Serviços e Programas por meio das mídias sociais, internet, criando campanhas periódicas em jornais, rádios, transporte público, mídias visuais etc. Incluindo os espaços sociais como: escolas, associações, hospitais, igrejas etc., conforme Lei 12.597/11 (Lei de Publicidade).

Competência: Municipal.

2. Criar eventos anuais com a organização os órgãos prestadores de serviços e apoio das subprefeituras para aumentar a interação dos serviços oferecidos à comunidade, no território.

Competência: Municipal.

3. Fazer com que a mídia coloque no horário nobre uma pessoa falando de forma lúdica sobre os direitos das crianças e adolescentes e abra espaço para os mesmos manifestarem suas opiniões e participarem de entrevistas com autoridades ou sobre temas relevantes a seus interesses.

Competência: Federal.

4. Divulgar amplamente o ECA nas escolas, nas universidades e nos serviços socioeducativos para apropriação efetiva do Estatuto por parte das crianças, adolescentes e profissionais que atuam nessas áreas, com palestras e outras ações, conforme a Lei 11.525/07, que define que os conteúdos dos direitos das crianças e adolescentes façam parte do currículo do Ensino Fundamental.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

5. Criar Núcleos de pesquisa/comunicação para promover o acesso à informação, desenvolvendo campanhas permanentes na promoção de Direitos da Criança e Adolescente.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

6. Reconhecer, aceitar e valorizar o papel do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), a Política Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e as Políticas Públicas como parte do currículo de educação, efetivando o ECA e o SINASE por parte dos agentes públicos.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

7. Criar, investir em capacitações direcionadas à líderes comunitários para atuarem dentro das comunidades como forma de prevenção da situação de vulnerabilidade social, promovendo ações comunitárias e acesso aos direitos em convênio com entidades de assistência social, utilizando verba do CMDCA/FUMCAD.

Competência: Municipal.

8. Criar e inserir um calendário contendo na grade curricular uma ação objetivando a promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente para o conhecimento e fortalecimento da cidadania.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

9. Garantir formação continuada e capacitação dos diversos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, a partir de um plano de formação continuada, que contribuam com o processo de formação de crianças e adolescentes para o fortalecimento de uma educação inclusiva e sócio-histórica, que respeite a diversidade racial, sexual e cultural; baseada nas leis: 10.639/03, 11.645/8 que versam sobre a questão racial; Lei 10.948/01 que criminaliza o preconceito contra lésbicas, gays, bissexuais e transexuais e a Lei 7.853/89 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, incluindo criança e adolescente em situação de rua e na rua.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

10. Ampliar as políticas voltadas ao fortalecimento das famílias, dando o suporte às necessidades básicas.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

11. Garantir apropriação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA com foco na família ampliando para outros segmentos.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

12. Ter uma equipe interdisciplinar (assistente social, psicólogo e psicopedagogos) em cada equipamento educacional que faça a ponte deste serviço com a rede socioassistencial de atendimento às famílias.

Competência: Municipal e Estadual.

13. Estabelecer e divulgar calendário de ações da rede do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente que envolva a sociedade.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

14. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares por meio da otimização dos serviços de orientação e apoio sociofamiliar, além da ampliação dos espaços de cultura e lazer nas comunidades.

Competência: Municipal.

15. Garantir políticas de educação integral, para além da educação escolar, de forma integrada de diferentes secretarias (Secretaria de educação, SMADS, Secretaria de Desenvolvimento Humano, Secretaria da Igualdade Racial, Secretaria da Saúde, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania, entre outros), otimizando a utilização de equipamentos e serviços existentes.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

16. Propomos que sejam construídas novas CEIs, adequando as existentes para que possam contemplar as demandas locais, viabilizando acesso, flexibilizando horário existente com a criação do horário noturno, garantindo os direitos fundamentais já existentes da criança.

Competência: Municipal.

17. Ampliação da Rede CEU, na perspectiva da educação integral, contemplando as regiões que demandam tal equipamento público educacional, garantindo via sistema EOL a continuidade de estudos para todas as crianças a partir dos CEIs, mantendo vínculo escolar continuado.

Competência: Municipal.

18. Construção de novas EMEIs, realizando obras de adequação nas existentes, de forma a ampliar o tempo de permanência diária das crianças de 04 a 5 anos e 11 meses de idade (6 anos incompletos), garantindo o cumprimento da legislação que prevê a universalização do atendimento educacional a partir de 04 anos de idade e a constituição federal que prevê a educação como direito social. Bem como a educação de jovens e adultos nas cinco modalidades atendidas.

Competência: Municipal.

19. Garantir autonomia escolar conforme previsto na lei de diretrizes de base educação LDB, respeitando os projetos diferenciados e a construção do calendário escolar, afirmando a construção de uma gestão escolar democrática constituída por concurso público (modelo vigente), seja por processo eletivo paritário, pelo conselho de escola, mediante apresentação de proposta.

Competência: Municipal e Estadual.

20. Viabilizar condições infraestruturais de forma a possibilitar o atendimento em horário integral por escolas na perspectiva da educação integral.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

21. Reformular as condições de trabalho dos profissionais da educação de forma a garantir aprimoramento e formação continuada permanentes, com remuneração isonômica frente aos demais trabalhadores brasileiros de igual formação e ascensão nas respectivas carreiras, com acesso único e exclusivamente por concurso público.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

22. Qualificar as possibilidades de formação curricular de jovens e adolescentes tendo em vista o mundo do trabalho, garantindo fidelidade aos seus interesses e aptidões, respeitando suas identidades culturais e de gênero, seguindo os parâmetros e princípios dos direitos humanos e cidadania.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

23. Implantar saneamento básico, hospitais, centros ambulatoriais especializados, programa de saúde da família, garantindo a contratação de profissionais de saúde especializados. Implantação e expansão de hospitais gerais na cidade de São Paulo, equipados e com infraestrutura RH e profissionais especializados na saúde de crianças e adolescentes (pediatra e hebiatra).

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

24. Implantação e ampliação da casa do adolescente com a presença de equipe multidisciplinar, para o desenvolvimento dos programas de gravidez na adolescência, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e demais atividades de atenção à criança e adolescentes, tratando-os na sua integralidade, cujo orçamento seja proveniente das três esferas.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

25. Garantir abertura de Centros de Atenção Psicossocial, CAPS Infantojuvenil, com a criação de equipe específica para atender às demandas de drogadição.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

26. Construir e ampliar a Rede de saúde mental nas regiões de vulnerabilidade social.

Competência: Municipal, Estadual, Federal.

27. Garantir que todas as crianças e adolescentes tenham transporte gratuito, viabilizando o acesso a atividades socioeducativas culturais, de esporte e lazer e profissionalizantes, visto que estas são fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes como ser social.

Competência: Municipal e Estadual.

28. Criar acesso de transporte público circulares, de acesso direto que interliguem as estruturas saúde, educação a todos os serviços públicos e privados, garantindo sua gratuidade como constituição do direito à cidadania.

Competência: Municipal, Estadual e Federal.

29. Garantir a desmilitarização da Polícia Militar – PM, visto os índices de genocídio da juventude e alto índice de violência policial nas periferias.

Competência: Estadual e Federal.

30. Reurbanizar vias e moradias de áreas em situação irregular, priorizando o morador atual, sem prejuízo de ser realocado, mesmo que temporariamente, evitando situações em que os usuários não retornem para a moradia de origem.

Competência: Municipal e Estadual.

31. Garantir o atendimento humanizado pelos órgãos de segurança pública, priorizando crianças e adolescentes, e o atendimento de qualidade e regularidade nas delegacias, que seja 24 horas em todas as regiões.

Competência: Estadual.

32. Implantar, reformular e manter, através do mapeamento, os espaços de convívios como pontos culturais (oficinas, fábrica de cultura etc.), esportivos (CDM, quadras poliesportivas etc.) e de lazer (praças, parques, aberturas de escolas etc.) nas áreas de vulnerabilidade social, a exemplo de políticas públicas do SUS e do SUAS.

Competência: Municipal e Estadual.

33. Promover e apoiar projetos atrativos que venham de encontro, as necessidades das crianças e adolescentes: danças de diversos ritmos músicas, shows, teatro, escolas de artes, de música, esporte, formação profissional, mais informações sobre culturas étnico-raciais, campeonatos esportivos, rodas de bate papo temáticos, curso de línguas, inglês, espanhol, estética, informática e artesanato em geral, que respeitem a identidade cultural das regiões, informando e qualificando os participantes.

Competência: Municipal e Estadual.

34. Criar o “vale lazer”, que garanta e assegure o acesso e transporte (bilhete cultural) aos dispositivos de cultura e lazer da região e da cidade.

Competência: Municipal e Estadual.

35. Implantação de políticas públicas intersetoriais nos territórios com maior índice de vulnerabilidade social, com base nos dados de mapeamento disponíveis na Rede.

Competência: Municipal, Estadual e Federal.

36. Garantir porcentagem fixa da verba destinada para assistência social.

Competência: Municipal, Estadual e Federal.

37. Investir na abertura de serviços diretos e, na impossibilidade, investimento em imóveis que atendam as normas vigentes para o seu funcionamento, sendo que as despesas de adaptações sejam arcadas pelo poder público.

Competência: Municipal.

38. Ampliar o atendimento a crianças de zero a cinco anos e onze meses na educação infantil em período integral.

Competência: Municipal.

39. Implementar os programas da assistência social nas regiões, assim como preconiza o SUAS e o SUS (Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, Serviço de Assistência Social às Famílias – SASF, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEF, Programa Saúde da Família – PSF, Programa Acompanhante Comunitário de Saúde da Pessoa com Deficiência – APD).

Competência: Municipal.

40. Criar espaços comunitários para aprendizado de novas tecnologias.

Competência: Municipal e Estadual.

41. Criar um Centro de Formação Regional para os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

Competência: Municipal, Estadual e Federal.

3.2. Eixo II – PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS

1. Criação do plano municipal de proteção de integral dos DHCA.

Competência: Municipal.

2. Efetivar o fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, visando a socialização e ressocialização do adolescente, cabendo ao CMDCA a destinação prioritária do recurso retido no FUMCAD aos projetos voltados para o fortalecimento das medidas socioeducativas.

Competência: Municipal.

3. Efetivar a mediação de conflitos com a implantação da justiça restaurativa no município de São Paulo.

Competência: Municipal e Estadual.

4. Implantação do SIPIA, bem como monitoramento pelo órgão específico deste sistema, visando a coleta de dados, divulgação de diagnóstico, produção de indicadores, alimentação de banco de dados de maneira descentralizada, podendo dessa forma indicar a ampliação de serviços, implantação de novos programas e elaboração das políticas públicas, cabendo ainda a criação do observatório por responsabilidade do CMDCA.

Competência: Municipal, Estadual e Federal

5. Criar a Delegacia Especializada de Proteção e Atendimento a crianças e adolescentes com equipe multidisciplinar para atendimento.

Competência: Estadual.

6. Fazer entender que o conselheiro tutelar é um representante da comunidade que facilita a integração da Sociedade Civil/Poder Público para um trabalho em Rede, na garantia dos direitos da crianças e adolescente.

Competência: Municipal.

7. Capacitar, instrumentalizar, de forma permanente e continuada, os conselheiros tutelares juntamente com todo o sistema de garantia de Direitos e valorização da remuneração mais os benefícios e criação de um quadro específico de remuneração com revisão na Lei 11.223/91 e 13.116/01.

Competência: Municipal.

8. Implantar o SIPIA como política de Estado permanente em todo território nacional.

Competência: Federal.

9. Construção das sedes dos Conselhos Tutelares com padronização arquitetônica em bem próprio municipal, em conformidade da resolução do nº 170/CONANDA.

Competência: Municipal.

10. Implantar plantões sociais da rede de atendimento 24 horas conforme legislações vigentes SUAS e Judiciário.

Competência: Municipal.

3.3. Eixo III – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. Garantir que nos diferentes conselhos gestores e participativos tenha, obrigatoriamente, a participação de adolescentes.

Competência: Municipal.

2. Garantir em todas as instâncias a formação política nas escolas a fim de empoderar os educandos em uma consciência política, crítica e engajada, a fim de favorecer o protagonismo e a participação política nos vários espaços dentro e fora da escola, como o grêmio por exemplo.

Competência: Municipal, estadual e federal.

3. Garantir recursos financeiros por parte de todas as instâncias governamentais e respectivas secretarias para a participação da criança e adolescente em espaços de participação política.

Competência: Municipal, estadual, federal.

4. Obrigatoriedade das secretarias municipal e estadual na inclusão das pré-conferências e conferências DHCA no calendário escolar das escolas municipais, estaduais e privadas.

Competência: Municipal e estadual.

5. Garantir a participação efetiva das crianças e adolescentes em todo o processo de conferência (lúdica e convencional). Criar comissão fiscalizadora municipal de adolescentes para acompanhamento das propostas referentes às conferências.

Competência: Municipal, estadual e federal.

6. Garantir que os governos nas três esferas assumam o compromisso de criar espaços públicos de cultura, esporte e lazer que fomentem o protagonismo das crianças e adolescentes.

Competência: Municipal, estadual e federal.

7. Criar mais espaços de convivência nas escolas, serviços e comunidade onde as crianças e adolescentes possam participar com livre expressão garantindo seus direitos à saúde, esporte, lazer, cultura, diversidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade, opção política e possam expressar suas opiniões, desejos e sentimentos.

Competência: Municipal e estadual

8. Chamar a Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Estadual de Educação a fim de uma formação continuada dos atores educativos de tal forma que permita aos educandos se articularem de forma a serem os protagonistas por meio dos grêmios nas unidades escolares.

Competência: Municipal e estadual.

9. Promover Encontros Lúdicos Regionais do Direito da Criança e do Adolescente: momentos de formação e reflexão, a serem realizados e previstos anualmente no calendário escolar.

Competência: Municipal e estadual.

10. Inovar a linguagem e a metodologia para proporcionar participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social.

Competência: Municipal e estadual.

11. Criar fóruns infantojuvenis e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA infantil, de caráter consultivo, com intuito de mapear as dificuldades da região, criando canais de comunicação efetiva e atendimento para as crianças e adolescentes nos diferentes órgãos da administração pública, com a garantia de retorno rápido e eficaz às suas solicitações e viabilizados

através de: assembleias coletivas em grupos organizados e regionais, com periodicidade não superior a seis meses; atendimento através de linha telefônica, e-mail, redes sociais, aplicativos e caixas de sugestões instaladas em diversos aparelhos de atendimento público.

Competência: Municipal, estadual e federal

12. Garantir integração entre poder público, sociedade civil e iniciativa privada para incentivo da participação do jovem para o desenvolvimento local.

Competência: Municipal, estadual e federal.

13. Articular e incentivar ações dos jovens entre a comunidade e suas famílias, podendo produzir um trabalho de participação ativa dos mesmos, como protagonistas da sua história.

Competência: Municipal

14. Criar um mecanismo à luz do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que permita aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas uma articulação tal que permita a eles atuarem de forma efetiva da vida pública, política e social.

Competência: Municipal, estadual e federal.

15. Criar e/ou potencializar espaços coletivos de convivência, cooperativismo e protagonismo social, como movimentos culturais independentes e autogestionados, saraus, mutirões, atividades esportivas e lazer.

Competência: Municipal.

3.4. Eixo IV – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

1. Criar, reativar e fortalecer Fóruns Regionais Intersetoriais e Conselhos Gestores para discussão da política do DHCA com estímulo para a participação e empoderamento da sociedade civil.

Competência: Municipal, estadual e federal.

2. Criar agência municipal de notícias em foco nos direitos da criança e do adolescente para realizar maior divulgação para a população sobre os fóruns, conselhos sociais e direitos da criança e do adolescente por meio de grandes veículos de televisão, rádio, jornais, internet, equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, subprefeituras e outros espaços como igrejas, associações de bairro entre outros, sensibilizando-as para que a população possa se apropriar dos espaços públicos de defesa da criança e do adolescente.

Competência: Municipal, estadual e federal.

3. Garantir que todos os serviços públicos de atendimento à criança e ao adolescente participem ativamente com os usuários nos espaços de controle social e promover práticas que garantam a participação popular na gestão das políticas públicas, a exemplo de reuniões com agentes públicos e sociedade civil nas escolas, CEUs, Centros para Crianças e Adolescentes – CCA e Centro para Juventude – CJ para discutir as ações tomadas e as necessárias.

Competência: Municipal e estadual.

4. Garantir políticas públicas de protagonismo infantojuvenil e da população em geral nos diferentes espaços de controle social mobilizando e capacitando membros da comunidade a fim de colocar em prática atividades destinadas às crianças e aos adolescentes.

Competência: Municipal, estadual e federal.

5. Criar espaços de formação para crianças adolescentes e profissionais nas regiões, nos quais contemple o estímulo e o conhecimento de participação em controle social (Sistemas de dados) e sobre o ECA.

Competência: Municipal.

6. Inserir a Conferência dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – DHCA, na estrutura dos serviços públicos de atendimento a criança e adolescente, em especial na rede pública e privada de educação, para garantir uma agenda governamental que regule a participação dos profissionais bem como dos atendidos nos diversos serviços e criar decreto municipal que regule as conferências DHCA.

Competência: Municipal, estadual e federal.

3.5. EIXO V – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. Criar uma agenda conjunta entre as secretarias que atuam no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para desenvolvimento de projetos conjuntos para o ano e viabilização do controle social.

Competência: municipal, estadual e federal.

2. Incentivar o uso dos recursos, como cadastro das unidades (Organizações Não Governamentais – ONGs e instituições), banco de informação online e Internet/e-mail, com o devido cuidado ético e garantia de sigilo, para facilitar a comunicação entre os equipamentos/serviços da rede que atendem aos mesmos usuários, disponibilizar o acesso para fim de consulta do cadastro único para gestão e técnicos dos serviços de proteção básica, especial e conselho tutelar.

Competência: municipal, estadual e federal

3. Assegurar que as subprefeituras exerçam o seu papel de órgão articulador conforme a lei 13.399/02, com vistas a garantir a regionalização de todas as políticas públicas da região promovendo a articulação intersetorial, estabelecendo um calendário comum para o poder público e a sociedade civil discutirem a implantação de políticas públicas relacionadas as crianças e aos adolescentes.

Competência: municipal.

4. Promover articulação entre todas as secretarias estaduais e municipais com propósito de financiar e desenvolver eventos abertos à população com atividades de orientação sobre políticas públicas, a fim de atingir toda a comunidade à sua volta.

Competência: municipal e estadual.

5. Desenvolver comunicação entre os serviços, troca de informações sobre as propostas de cada local, diferenciando os módulos para os jovens articularem e terem o poder de escolha, estabelecendo um protocolo de relacionamento entre diferentes secretarias.

Competência: municipal e estadual.

6. Realizar reunião de rede intersetorial mensal colocada no planejamento anual dos serviços públicos e privados que atendam crianças e adolescentes do território, para discussão e encaminhamento dos casos, fortalecer vínculos, além de formação profissional continuada/permanente com as temáticas levantadas pelos serviços do território. Ex.: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Escola, Unidade Básica de Saúde/Programa Saúde da Família – UBS/PSF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Conselho Tutelar.

7. Fortalecer a rede intersetorial da criança e do adolescente ampliando a participação de seus representantes.

Competência: municipal e estadual.

8. Garantir a participação efetiva dos atores da rede de forma efetiva adicionando-se nas atribuições de cargo as tarefas referentes a essa atuação. Isso deve ser efetivado pelo poder público.

Competência: municipal e estadual.

9. Fortalecer o trabalho em rede, através dos Fóruns de defesa, e garantir a formação de atores das redes locais para a atuação no sistema de garantia de direitos.

Competência: municipal.

10. Ampliar a rede de serviços e equipamentos em todos os segmentos (educação, social, cultural, saúde e lazer), nos quais crianças e adolescentes sejam protagonistas com voz e voto, de acordo com as necessidades da comunidade.

Competência: municipal e estadual.

11. Implementar o observatório de políticas públicas de garantia de DHCA, conforme Lei Municipal nº 15114/10, que deve:

I. Criar um Comitê Intersecretarial.

II. Coletar e sistematizar informações sobre crianças e adolescentes dos órgãos municipais, estaduais e federais com atuação no município de São Paulo.

III. Mapear e sistematizar experiências, ações e falhas no território que promovam o controle social.

IV. Interagir com o SIPIA e outros sistemas de informação.

V. Realizar audiências locais de monitoramento.

VI. Publicizar as informações de forma transparente.

Competência: municipal.

12. Efetivar mecanismos e estratégias de controle social dos serviços e do orçamento, por meio de estabelecimento do orçamento dos DHCA, a partir de resolução do CMDCA de decreto e lei municipal para o detalhamento, explicitação e sistematização e publicação dos recursos específicos para esta parcela da população e de atualização da sua efetivação, inclusive do FUMCAD.

Competência: municipal.

13. Criar Conselhos Regionais de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes por subprefeitura, com composição paritária e de caráter consultivo, fortalecendo a participação popular no controle social, monitorando e articulando o sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes no território.
Competência: municipal.

14. Promover a valorização de todos os profissionais que atuam com crianças e adolescentes, através de capacitação profissional, valorização salarial, benefícios, criar no território: Centro de Ensino Unificado – CEU, SAS, Centros para Crianças e Adolescentes – CCA, Centros para a Juventude – CJ, Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPCD, Creches e Centros que ofereçam cursos profissionalizantes que atendam a necessidade da população de acordo com suas especificidades.
Competência: municipal.

15. Revisar o orçamento de serviços conveniados e diretos para atender a demanda de recursos humanos e equipamentos existentes na região.
Competência: municipal.

16. Promover a capacitação de todos os profissionais que atuem no Sistema de Garantia dos Direitos com intuito de colocar em prática ações que garantam atendimento e tratamento digno e ético para as crianças e os adolescentes a partir de parcerias entre prefeitura, empresas e Organizações Não Governamentais – ONGs.
Competência: estadual.

17. Ampliar os recursos humanos nos serviços de Assistência Social e conveniados e outros segmentos com formação continuada remunerada de todos os profissionais com participação na construção da política social.
Competência: municipal, estadual e federal.

18. Garantir a desmilitarização das polícias e que no processo de formação dos profissionais de segurança pública se incluam conteúdos programáticos focados no ECA e Educação em Direitos Humanos.
Competência: estadual.

19. Desenvolver e/ou fortalecer espaços de capacitação e diálogo entre os profissionais da rede que atendam o segmento criança e adolescente, como fóruns, oficinas e espaços online, com foco na humanização.
Competência: estadual.

20. Desenvolver plano de formação continuada para todos os funcionários públicos e rede conveniada que atuem na área da criança e adolescente a fim de fortalecer os fóruns e o protagonismo social, com ênfase na transdisciplinaridade, contemplando o poder público e sociedade civil.
Competência: municipal.

4. Eleição de delegados e observadores

4.1. Relação de delegados para a etapa estadual

Segmento: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. LEDA MARTINS
2. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO

Segmento: Conselheiros Tutelares

3. APARECIDA PEREIRA GOMES PERUCHI
4. CACIO PEREIRA NUNES
5. CARLINA HENRIQUE DA SILVA
6. IRACILDA PEREIRA CANHA
7. ISABEL VERAS DE SOUSA
8. JAMESON FERREIRA DE OLIVEIRA
9. JOSÉ VALDENOR DE OLIVEIRA
10. MARIA DO CÉU V. MACE DE OLIVEIRA
11. MARIA DE LOURDES SANTANA CONCEIÇÃO
12. MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVEIRA
13. MARLENE ARROYO TERÇARIOL
14. MONALISA TASSIANA GATO
15. RUDNÉIA ALVES ARANTES
16. SILVANA BIONDANI
17. SILVANA DE FARIAS
18. SILVIA MARIA DE LIMA SOUZA
19. VICTOR RISSATO

Segmento: Poder Público

20. ANA MARIA MODOLO DIZ
21. ANA RITA EDUARDO
22. DANIELA DE OLIVEIRA
23. DIOGENES HENRIQUE DE CASTRO
24. ELEONICE ZAGO
25. ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO
26. ELISABETH F. DE ANDRADE DOS SANTOS
27. FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
28. FLAVIA MARIA DE MOURA REIS
29. JORGE ARTUR CANFIELD FLORIANI
30. MARIA FERNANDA DE ALBUQUERQUE P. B. DE OLIVEIRA
31. MARIANA PIOVEZAN MONTEIRO
32. MARIANE PIGNATO LEÃO
33. NEUSA SPINELLI RUAS
34. RAONI PEREIRA JERÔNIMO
35. RENE RIBEIRO SILVA
36. SANDERLI APARECIDA DE BRITO
37. SHEILA REGINA VALENTIM LOPES

38. SILVIO ZANIN DA SILVA LISBOA
39. VALESCA SCOLOZUB
40. VALNEI LOPES DE SOUSA
41. WILSON PORDEUS DEDIS

Segmento: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

42. CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS
43. FABIO VICENTE DE SOUZA
44. FATIMA S. ELIAS DE JESUS
45. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
46. HILDA CAROLINA DOS SANTOS
47. LOURIVAL NONATO DOS SANTOS
48. LUANA BARBOSA DA SILVA
49. MARIA ANGELICA OLIVEIRA
50. RAFAEL MARTINS
51. ROBERTA REIKO DURANTE SATO
52. ROSANE DURVAL DA SILVA
53. SHEYLA MARIA ALVES DE MELO
54. SOLANGE AGDA CRUZ
55. TANIA MARIA LIMA SILVA
56. VIVIANE GARCIA MONDONI DE ANDRADE

Segmento: Sociedade civil

57. ADRIANA SOUSA LIMA
58. ALESSANDRO LUÍS MOREIRA
59. ALEX SANTOS SILVA
60. AMANDA MURARI HAUCK
61. ANDREA CLEUZA DE SOUZA
62. CRISTINA MARQUES DA SILVA
63. CYNTHIA DE VASCONCELOS SOARES
64. DAVID DA CRUZ SANTOS
65. DEBORA DA SILVA MAIA
66. DIALEDA FRANCISCO DE SOUZA FRESNEDA
67. EDILEUZA ARAUJO BESERRA PETELI
68. EDSON JOSE MINEIRO
69. ELDO RODRIGUES DA PAIXÃO FILHO
70. ELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA
71. ELTON ELIAS DOS SANTOS
72. FABIANA TIBURCIO DA SLVA
73. FABIO LIMA DA SILVA
74. FABIO RIBEIRO DE QUEIROZ
75. FLÁVIO ANDRADE DOS SANTOS
76. FRANCISCO FLAUBER
77. GILSON HENRIQUE DE FREITAS
78. GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA

79. GISLAINE NUNES DE ALMEIDA
80. HEBERT DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
81. ISRAEL DIVINO MARQUES
82. IURI GERALDO LIMA SILVA
83. IVANI APARECIDA DOS SANTOS
84. JANAINA MARA DE SOUZA PEREIRA
85. JOSÉ MARIA DE SOUSA BERNARDINO
86. KARINE BRESSIANI ROSATI
87. KEZIA AJINIANA DE ARAUJO ALVES
88. MARCELO LUIS DE ARAUJO
89. MARCIO ROBERTO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
90. MARCOS DANTAS DA SILVA
91. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
92. MELISSA CARLA SILVA
93. MIRELLA CARNEIRO
94. MONICA APARECIDA LEANDRO DE LIMA
95. NOEMÍ ALVES FERREIRA
96. OLIVIA LUIZ DE SOUZA
97. PATRICIA KELLY FERREIRA
98. RAFAEL P. DE OLIVEIRA
99. RENATA APARECIDA SOUZA DA SILVA
100. ROBERTO DE SOUSA LANDIM
101. RODOLFO DE SANTANA SANTOS
102. ROSENILDA CABRAL F. SANTOS
103. ROSILEIDE DA SILVA TENÓRIO
104. ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA
105. SANDRA REGINA TORQUETTE
106. THAIS MARINHO CARVALHO DA COSTA
107. THAYSA CRISTINA DE ALMEIDA
108. VALDISON DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA
109. VANDA LIGIA ALVES
110. VICTOR DE ALMEIDA SILVA
111. XISTO ANTONIO BARBOSA

Segmento: Quilombola, indígena e imigrante

112. CATALINA LOURDES CONDORI ANDALUZ
113. MARCIA AUGUSTO MARTIM DE CAMPOS
114. ZONIA ZOFIA ACHU CAVINA

Inscritos(as) após a conferência da lista de candidatos(as) – credenciamento correto

115. DAIANE ARAUJO DOS SANTOS – sociedade civil
116. SAMIRA ALVES AUN – sociedade civil

Nomes que não validaram o credenciamento no dia 21 de maio

117. GERALDO SOARES RAMOS – sociedade civil

118. LUCIA GOMES – conselho tutelar
119. MARIA ANTONIA FULGÊNCIO – conselho tutelar

Nomes que constam apenas na lista de credenciamento do 2º dia

120. MARLI NASCIMENTO DE LIMA CARVALHO – sociedade civil
121. IVONETE DA SILVA – quilombola, indígena e imigrante
122. SÉRGIO CARNEIRO – CMDCA

Ausentes no momento da eleição dos delegados(as)

1. CLEBER BARTOLOMEU GOMES – poder público
2. ELIDIVA MARIA DA SILVA – poder público
3. FERNANDO ANTONIO DE SOUSA – Fórum DCA
4. GILBERTO LOPES DE SOUSA – sociedade civil
5. GILBERTO MOAMES DE ALBUQUERQUE LIMA – sociedade civil
6. KATIA CRISTINA DOS REIS – CMDCA
7. LUELY DE CAMARGO GUIRRA – sociedade civil
8. MARCIA BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA – sociedade civil
9. ROSÂNGELA ROSA DA SILVA – conselho tutelar
10. SANDRA DA COSTA MACHADO – sociedade civil
11. TEREZINHA BRUNO DE SOUZA – sociedade civil

4.2. Observadores para a etapa estadual

Observadores para a etapa estadual:

1. JUÇARA MENEZES FERREIRA – REGIONAL CAMPO LIMPO – ID 02005
2. EDIMILA S. BISPO – REGIONAL CAMPO LIMPO – ID 02002
3. ANDRÉA ALVES DOS SANTOS – REGIONAL SÉ – ID 01969
4. JESSICA GOMES – REGIONAL SAPOPEMBA – ID 01646
5. ANDRE FERREIRA DA SILVA – REGIONAL SAPOPEMBA – ID 02006
6. PAULO FELIPE RIBEIRO FARIA DE SANTANA – REGIONAL FREGUESIA DO Ó – ID 00356

Nomes que constam apenas na lista de credenciamento do 2º dia

7. REBECA LOPES – REGIONAL SÉ – ID 01958
8. JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DE ANDRADE – REGIONAL CAMPO LIMPO – ID 02058
9. KÁTIA REGINA DOS SANTOS – REGIONAL CIDADE TIRADENTES – ID 02050
10. CACILDA SANT´ANA MODESTO – REGIONAL SÉ – ID 02065

Nomes que não constam na lista de credenciamento

11. CARLA SARAIVA – REGIONAL ERMELINO MATARAZZO – SEM ID
12. KEILA MARCIA BRAGA – SEM REGIONAL – SEM ID

5. Moções

A assessoria de metodologia informou que recebeu 11 (onze) moções e que todas atingiram o número mínimo de assinaturas determinado pelo regimento interno, contudo 2 (duas) moções foram entregues fora do prazo, após às 15:00. Considerando que o horário de encerramento da conferência fora bastante ultrapassado, a mesa propôs a aprovação em bloco das moções, considerando que tiveram o número mínimo de assinaturas. A plenária referendou todas as 09 (nove) moções apresentadas.

Tipo de moção: Apoio

Destinatário da moção: Senhor Governador do Estado de São Paulo.

Motivo: Fechamento de mais de 3000 salas de aula.

Quantidade de assinaturas: 61.

Texto da moção: Os delegados eleitos da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescentes reafirmam seu apoio a greve dos professores estaduais, em defesa da escola pública de qualidade, com a reabertura das salas de aulas fechadas, redistribuição de alunos por sala (hoje temos salas com mais de 60 alunos). E a contratação dos mais de 30.000 professores contratados que foram afastados das escolas, pela duzentena (período de afastamento do professor contratado, entre um contrato e outro, de 200 dias).

Tipo de moção: Repúdio.

Destinatário da moção: CMDCA, CONDECA, CONANDA, Secretaria de Direitos Humanos e Comissão Câmara dos Deputados que estão analisando a PEC 171.

Motivo: Contra Redução da Maioridade Penal.

Quantidade de assinaturas: 37.

Texto da moção: Repudiamos a proposta de redução da Maioridade Penal, por entender que essa proposta fere nossa Constituição Federal vigente, a convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que vieram garantir direitos que ainda nem chegaram perto de serem efetivamente garantidos a todas as crianças e adolescentes; por entendermos que os adolescentes não são os principais autores da violência, mas sim principais vítimas de violência em nosso país; por sabermos que o E.C.A. já responsabiliza os adolescentes que cometem atos infracionais, aplicando-lhes diversos tipos de medidas socioeducativas, que visam ressocializá-los e garantir-lhes direitos que foram violados antes que eles chegassem ao ato infracional; por entendermos que cadeia não significa segurança, já que somos um dos países com maior população carcerária do mundo e vivemos em um contexto extremamente violento; por sabermos que nosso país possui um sistema carcerário classista e racista; por estes e outros tanto mais fatores NÃO A REDUÇÃO E SIM A EDUCAÇÃO.

Tipo de moção: Apoio.

Destinatário da moção: C.M.D.C.A. SP, CONDECA, CONANDA, Secretaria de Educação Estadual e Municipal e Governo do Estado.

Motivo: Greve dos Professores Estaduais.

Quantidade de assinaturas: 33.

Texto da moção: Nós, participantes desta Conferência Convencional Municipal, viemos por meio desta manifestar o apoio aos professores das Escolas Estaduais de São Paulo em greve pela equiparação salarial com as demais categorias com formação de nível superior e implementação de jornada do piso nacional, no momento, em que toda a sociedade brasileira entende a necessidade de aprimoramento da Educação pública, gratuita, de qualidade socialmente referenciada e laica. Por este e por demais motivos solidarizamos com os Professores.

Tipo de moção: Repúdio.

Destinatário da moção: CMDCA, CONDECA, CONANDA.

Motivo: A forma como o calendário das conferências está organizado desmobiliza a participação.

Quantidade de assinaturas: 38.

Texto da moção: Nós, participantes da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, repudiamos o calendário das conferências, pois a realização da conferência regional em um ano e as demais em outros, dificulta e desmobiliza a participação dos delegados, pois em muitos casos as crianças e adolescentes não frequentam mais os serviços, mudaram de escola, os trabalhadores não estão mais nas organizações, os funcionários públicos estão em outras secretarias. O que resulta na não participação de todos os delegados e no esvaziamento da plenária.

Tipo de moção: Extinção.

Destinatário da moção: Congresso Nacional At/ Sr. Eduardo Cunha.

Motivo: Que o jovem possa optar por servir ou não servir o exército.

Quantidade de assinaturas: 56.

Texto da moção: Nós, delegados da Conferência Convencional Municipal DCA, vimos nos manifestar pelo fim da obrigatoriedade do serviço militar.

Tipo de moção: Repúdio.

Destinatário da moção: CMDCA, Comissão Central de Organização da Conferência, Solar.

Motivo: Não representatividade do texto de sistematização da Conferência Regional.

Quantidade de assinaturas: 83.

Texto da moção: O texto de sistematização das Conferências Regionais apresentado pela Solar não descreve as reais discussões realizadas na Conferência Regional da Sé. Fizemos duas moções de

repúdio que não se traduziram em dificuldades a ser enfrentadas no texto apresentado. O texto expressa afirmações que não correspondem ao debate realizado na Conferência Regional, e de nenhuma maneira nos representa. Solicitamos a revisão das moções e do texto apresentado.

Tipo de moção: Apelo.

Destinatário da moção: Segurança Pública.

Motivo: Pelo despreparo dos profissionais que atuam nas delegacias comuns

Quantidade de assinaturas: 43.

Texto da moção: Implantar delegacias especializadas de criança/adolescente equipadas para agilizar às problemáticas referentes aos mesmos. Se possível todas delegacias tenham um profissional de serviço social, psicologia e advogado.

Tipo de moção: Proposta.

Destinatário da moção: CMDCA SP, CONDECA e CONANDA.

Motivo: Regimentos Internos.

Quantidade de assinaturas: 51.

Texto da moção: Nós, delegados e observadores desta Conferência Convencional Municipal, viemos por meio desta solicitar o fim dos regimentos internos em conferências e propomos a Criação de DIRETRIZES a serem seguidas nas próximas conferências. Para qual indicamos a realização de Audiências Públicas com antecedência de um ano e com abertura de Consultas Públicas, além de uma resolução específica para as Conferências das Crianças e Adolescentes de São Paulo.

Tipo de moção: Repúdio.

Destinatário da moção: Congresso Nacional.

Motivo: Admissibilidade da PEC 171/93.

Quantidade de assinaturas: 73.

Texto da moção: Com base na carta anexa, o movimento Contra a Redução da Maioridade Penal de São Mateus/SP, repudia a admissibilidade da PEC 171/93 pela Comissão de Constituição e Justiça, visto que o projeto da emenda constitucional pretende por fim a direitos e garantias fundamentais da infância e juventude previstos na Constituição Federal, diretamente ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário de encerramento da plenária final: 20h40.

Avaliações da X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Os participantes receberam formulários de avaliação nos grupos que poderiam ser respondidos e devolvidos à equipe da Solar em qualquer tempo, até a finalização do evento. Das 213 pessoas presentes no segundo dia, 159 eram delegados. Recebeu-se o retorno de 134 pessoas.

O formulário de avaliação continha um total de 10 (dez) perguntas, com as opções de resposta entre excelente e ruim. E uma questão aberta, para que pudessem deixar sugestões para uma próxima conferência.

As questões respondidas pelos participantes foram:

1. O que você achou da Estrutura dos Grupos de Trabalho?
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
2. Metodologia do Grupo de Trabalho
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
3. Facilitação/Oficina do Grupo de Trabalho
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
4. Sistematização do Grupo de Trabalho
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
5. Condução das mesas em Plenária
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
6. Como avalia a sua participação na conferência?
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
7. Alimentação
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
8. Transporte
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
9. Espaço de realização da Conferência
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
10. Avaliação geral do evento
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Você gostaria de deixar alguma sugestão para melhorias em uma próxima conferência?

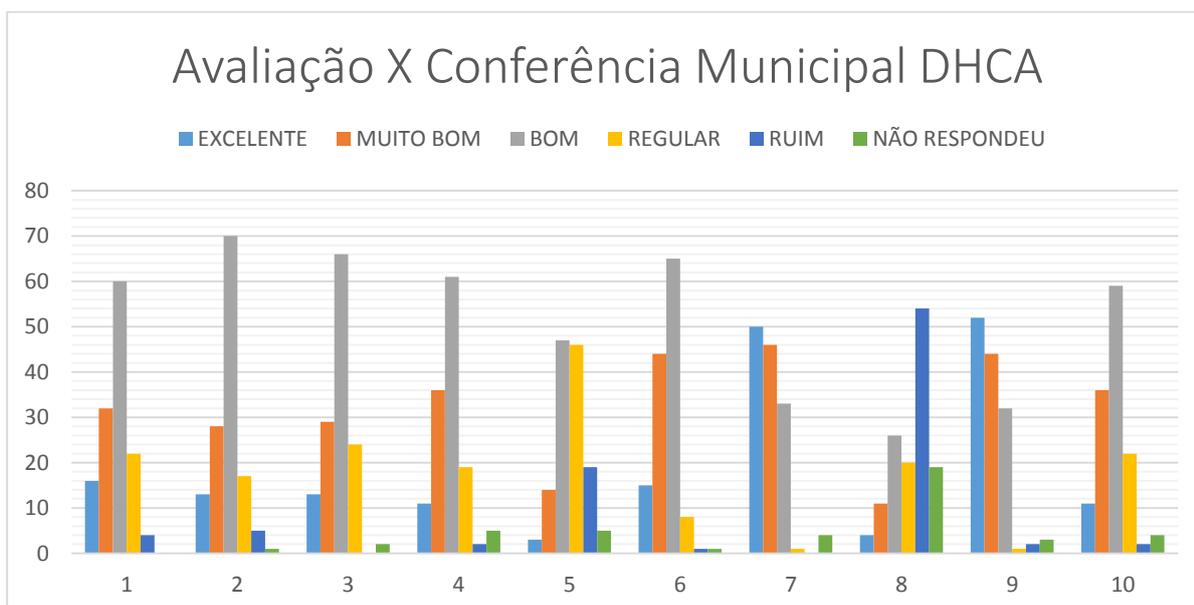
A seguir apresentamos a tabulação das respostas obtidas. Para os casos onde a pessoa marcou mais de uma alternativa de resposta e não identificou qual seria a opção de fato selecionada, consideramos como não respondida.

	EXCELENTE	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO RESPONDEU
Pergunta 1	16	32	60	22	4	0
Pergunta 2	13	28	70	17	5	1
Pergunta 3	13	29	66	24	0	2
Pergunta 4	11	36	61	19	2	5
Pergunta 5	3	14	47	46	19	5
Pergunta 6	15	44	65	8	1	1
Pergunta 7	50	46	33	1	0	4
Pergunta 8	4	11	26	20	54	19
Pergunta 9	52	44	32	1	2	3
Pergunta 10	11	36	59	22	2	4

Percentualmente, as repostas estão distribuídas da seguinte forma:

	EXCELENTE	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO RESPONDEU
Pergunta 1	12%	24%	45%	16%	3%	0%
Pergunta 2	10%	21%	52%	13%	4%	1%
Pergunta 3	10%	22%	49%	18%	0%	1%
Pergunta 4	8%	27%	46%	14%	1%	4%
Pergunta 5	2%	10%	35%	34%	14%	4%
Pergunta 6	11%	33%	49%	6%	1%	1%
Pergunta 7	37%	34%	25%	1%	0%	3%
Pergunta 8	3%	8%	19%	15%	40%	14%
Pergunta 9	39%	33%	24%	1%	1%	2%
Pergunta 10	8%	27%	44%	16%	1%	3%

Na análise gráfica abaixo, podemos visualizar que as pessoas consideraram o evento como “bom”.



A pergunta aberta sobre sugestões para próximos eventos (Você gostaria de deixar alguma sugestão para melhorias em uma próxima conferência?), foi respondida por 36 (trinta e seis) pessoas. As respostas, corrigidas ortograficamente, encontram-se a seguir.

1. Convocar a participação dos usuários e trabalhadores através de comissões ou grupos de trabalho na formação das conferências.
2. Que todos os delegados da lúdica convencional recebessem o material final das conferências, ou seja todas propostas finais enxugadas. Via as comissões regionais.
3. Um olhar mais diferenciado para nossas crianças e adolescentes em situações de rua, trabalho infantil, de medidas socioeducativas, SAICA, enfim, estão morrendo por causa de drogas (thinner) e por policiais incapacitados). Como também para o povo indígena que continuam sendo excluídos da nossa sociedade.
4. Ônibus. Que a mesa possa conduzir de forma organizada.
5. Agilizar o tempo dos cafés – diminuir o tempo. Esforço para cumprir a programação/no tempo previsto.
6. Repensar na Solar como sistematizadora. Urgente e necessária a presença efetiva do CONANDA/CONDECA nas conferências lúdica e convencional municipal.
7. Ônibus.
8. Questão do transporte, a acessibilidade do evento. Falha de organização e comunicação prévia do evento.
9. Os problemas e críticas se repetem a cada conferência! Com relação aos pontos “regulares e ruins”; o espaço físico (salas disponibilizadas) dificultou interação dos grupos; a mesa não soube conduzir bem a plenária, não soube organizar as falas, se ausentou algumas vezes desrespeitando o tempo retorno; o transporte mais uma vez não contemplou as necessidades dos territórios; com a participação de menos de 300 pessoas nos dois dias de conferência municipal, é um exagero e um desperdício de dinheiro público, locar o Anhembi para este evento.
10. Queria parabenizar o facilitador que com muito esforço cumpriu sua função. Criticar a Solar pela estrutura pensada na oficina. Parabéns David. Solar pense melhor metodologia e dinâmica de suas oficinas.
11. Transporte também para os delegados e toda a tribuna da conferências. Muito obrigada. Deus abençoe.
12. Valorizar as comissões que ajudaram nas pré-conferências regionais. Trabalhar de maneira que inclua nos seguimentos. Priorizando a inclusão, deficientes, indígenas.
13. Somente nas questões que não houve transporte nos três dias e sim só no primeiro.
14. Nas próximas conferências garantir o transporte efetivo para os membros participantes (crianças, adolescentes e observadores).
15. Disponibilizar transporte para os delegados da lúdica, para convencional.
16. Melhorar no meio de transporte pois o local é excelente, porém de difícil acesso, e transporte garantido todos os dias do evento.
17. Garantia de transporte todos os dias do evento.
18. Que se houver outra conferência neste local que seja liberado o estacionamento para os transportadores, ex. peruas, ônibus, carros da prefeitura e dos conselhos tutelares.
19. 1º - Garantir o momento de conferir as propostas da conferência anterior. 2º - Enquanto não terminar a aprovação do regimento interno a equipe do credenciamento permaneça no local da realização da conferência. 3º - Obter o regimento impresso nas pastas. 4º - Obter a programação

- das atividades nas pastas. 5º - Melhorar os materiais didáticos cedido nas conferências dos direitos da criança e adolescente.
20. Serão necessários 3 dias para a conferência, um dia somente para a leitura e ajustes do regimento interno. Também que a consultoria seja escolhida por meio de participação de delegados de últimas conferências de maneira mais pública. Que o material usado nas atividades seja impresso e entregue no 1º dia, agilizando a metodologia.
 21. Melhor organização da comissão central, condução da mesa (regimento interno); representação da criança e do adolescente na mesa de abertura da conferência convencional.
 22. Mais organização do CMDCA, e a empresa contratada, pessoas mais capacitadas, ônibus para os delegados da conferência convencional.
 23. Que seja repensado a locomoção (ônibus) para os delegados da Convencional, que seja dado o material (dos eixos, regimento interno) e que haja melhor organização quanto aos horários.
 24. Perdemos muito tempo com regimento, as pessoas deveriam trazer os textos dos destaques prontos.
 25. O credenciamento.
 26. Organização na condução da mesa. Transporte para participação na conferência.
 27. Que o condutor da mesa seja uma pessoa com mais experiência em conferências.
 28. Que as pessoas parassem de discutir seus interesses e opiniões, mais maturidade, menos egocentrismo.
 29. Falta da Organização Central no caso da discussão do Regimento Convencional.
 30. Variar na contratação das empresas responsáveis pela metodologia das conferências.
 31. Sim, gostaria de sugerir melhor escolha para mediador da conferência.
 32. Se propor a fazer cada vez melhor.
 33. Para os delegados da lúdica terem participação nas temáticas da convencional.
 34. Melhor condução da mesa.
 35. Sim, condução própria para adultos.
 36. É extremamente importante a entrega do regimento interno impresso na conferência.